



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

RATIFICACAO



RATIFICACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

Ratifico o ato do Sr. Saulo Reis Rebelo, Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no **Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93**, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica **THALY PRODUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 013223, Sala 604, Pavmto 02, Edif Torre Hangar 2, São Cristóvão, Salvador - BA; pelo valor global de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos – Bahia, 25 de maio de 2023.

Publique-se.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Certificação Digital: MGLV8IGS-68DVIQSK-B704FHOW-HSRYP3H
Versão eletrônica disponível em: <http://www.canudos.ba.gov.br>